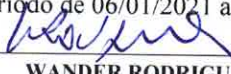




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 021/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/01/2021 a 06/02/2021.

  
WANDER RODRIGUES  
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727  
CPF: 292.074.791-68

## DECRETO Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o § 2º do artigo 105, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** que o artigo 97§ 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97 § 2º do CTN;

**CONSIDERANDO** que o artigo 105 § 2º da Lei Municipal nº2.508, de 21 de dezembro de 2001, dispõe quanto a atualização dos valores venais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que “É defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Sumula nº 160 do STJ);

**CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2020, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

**DECRETA:**



Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 021/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/01/2021 a 06/02/2021.

**WANDER RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Finanças*

MAT: 67727  
CPF: 292.074.791-68

**Art. 1º** - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, consubstanciada pelos ANEXOS I e II, de acordo com aplicação do IPCA “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” do IBGE, em **4,23% (quatro virgula vinte e três por cento)**, para efeito de incidência do IPTU – **Imposto Predial e Territorial Urbano** - exercício de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de **1º de janeiro 2021**.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

*Prefeito*

**DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAUJO**

**Secretária Municipal de Gestão e Planejamento**

**ANEXO I - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL -  
APURAÇÃO DO VALOR DO M<sup>2</sup> PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IPTU – 2021**  
(anexo do Decreto nº 021-06/01//2021)

**TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU- 2020**

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR M <sup>2</sup>	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2020	0	30	227,35	CASA	P
2020	31	35	278,86	CASA	O
2020	36	40	393,44	CASA	N
2020	41	45	430,79	CASA	M
2020	46	50	448,94	CASA	L
2020	51	55	502,05	CASA	J
2020	56	60	531,15	CASA	I
2020	61	65	599,59	CASA	H
2020	66	70	655,34	CASA	G
2020	71	75	680,50	CASA	F
2020	76	80	697,29	CASA	E
2020	81	85	953,93	CASA	D
2020	86	90	1.179,89	CASA	C
2020	91	95	1.598,20	CASA	B
2020	96	99	2.485,88	CASA	A

**TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU- 2021**

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR M <sup>2</sup>	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2021	0	30	236,97	CASA	P
2021	31	35	290,66	CASA	O
2021	36	40	410,08	CASA	N
2021	41	45	449,01	CASA	M
2021	46	50	467,93	CASA	L
2021	51	55	523,29	CASA	J
2021	56	60	553,62	CASA	I
2021	61	65	624,95	CASA	H
2021	66	70	683,06	CASA	G
2021	71	75	709,29	CASA	F
2021	76	80	726,79	CASA	E
2021	81	85	994,28	CASA	D
2021	86	90	1.229,80	CASA	C
2021	91	95	1.665,80	CASA	B
2021	96	99	2.591,03	CASA	A

**ANEXO II - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL -  
APURAÇÃO DO VALOR DO M<sup>2</sup> PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ITU – 2021**  
(anexo do Decreto nº 021-06/01//2021)

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M <sup>2</sup> ) 2020	PERCENTUAL	VALOR (M <sup>2</sup> ) 2021
1	Centro	Setor	149,55	4,23%	155,88
2	Heitor de Paula I, II e III	Vila	58,96	4,23%	61,45
3	Marise I e II	Vila	63,48	4,23%	66,17
4	Lucimar I e II	Vila	63,48	4,23%	66,17
5	Santa Terezinha	Vila	53,05	4,23%	55,29
6	Caiçara	Vila	58,95	4,23%	61,44
7	Bancários	Setor	63,48	4,23%	66,17
8	São Sebastião	Vila	58,95	4,23%	61,44
9	Nipo-brasileiro	Bairro	39,40	4,23%	41,07
10	Vera Cruz	Vila	58,95	4,23%	61,44
11	Paraíso I e II	Setor	33,26	4,23%	34,67
12	América	Vila	33,26	4,23%	34,67
13	Anhanguera I, II, III e IV	Bairro	33,26	4,23%	34,67
14	Bueno Sul	Setor	37,68	4,23%	39,27
15	Jussara I, II e III	Bairro	52,95	4,23%	55,19
16	Jesualda	Parque	30,26	4,23%	31,54
17	Mariana	Vila	63,48	4,23%	66,17
18	Jandira	Vila	28,38	4,23%	29,58
19	Floresta I e II	Vila	42,82	4,23%	44,63
20	São Jorge	Parque	28,38	4,23%	29,58
21	Ana Nery	Vila	31,71	4,23%	33,05
22	Euradark I e II	Setor	18,90	4,23%	19,70
23	Operária I e II	Vila	30,26	4,23%	31,54
24	Rosa Heitor	Vila	33,26	4,23%	34,67
25	Santa Maria	Vila	57,67	4,23%	60,11
26	Santa Marta	Bairro	28,38	4,23%	29,58
27	Santa Rita	Bairro	69,45	4,23%	72,39
28	Goiabeiras	Setor	42,82	4,23%	44,63
29	JK	Jardim	42,82	4,23%	44,63
30	Meia Ponte	Setor	42,82	4,23%	44,63
31	Jardim Raio de Sol I, II e III	Setor	30,20	4,23%	31,48
32	Oliveira I e II	Vila	30,26	4,23%	31,54
33	Jardim Suíço	Setor	24,59	4,23%	25,63
34	Santa Cássia	Setor	42,82	4,23%	44,63
35	Pedrinhas	Setor	0,64	4,23%	0,67

36	Lôbo	Vila	42,30	4,23%	44,09
37	31 de Março	Vila	45,23	4,23%	47,14
38	Santa Rita I e II	Parque	18,08	4,23%	18,84
39	Saudade	Parque	42,19	4,23%	43,97



(anexo do Decreto nº 021-06/01/2021)

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M <sup>2</sup> ) 2020	PERCENTUAL	VALOR (M <sup>2</sup> ) 2021
40	Bueno Norte	Setor	33,26	4,23%	34,67
41	Saleiro	Setor	33,26	4,23%	34,67
42	Solar Park	Setor	29,59	4,23%	30,84
43	Reis	Vila	149,55	4,23%	155,88
44	Mutirão	Vila	0,64	4,23%	0,67
45	Quilombo	Vila	0,64	4,23%	0,67
46	Sol Nascente	Setor	33,26	4,23%	34,67
47	São José	Vila	9,54	4,23%	9,94
48	Teodoro Alves Rezende	Setor	10,41	4,23%	10,85
49	Raio do Sol	Setor	30,20	4,23%	31,48
50	Ivana	Vila	149,55	4,23%	155,88
51	Fernandes	Setor	94,89	4,23%	98,90
52	Vale das Goiabeiras	Setor	60,17	4,23%	62,72
53	Bela Vista	Setor	0,64	4,23%	0,67
54	Santana	Setor	19,75	4,23%	20,59
55	Amélio Alves	Setor	19,75	4,23%	20,59
56	Panorama Parque I e II	Setor	29,80	4,23%	31,06
57	Ana Luiza	Residencial	58,96	4,23%	61,45
58	Santana Parque I e II	Setor	20,56	4,23%	21,43
59	José Antônio Ferreira	Setor	18,08	4,23%	18,84
60	Alfa Ville	Setor	33,26	4,23%	34,67
61	Por do Sol	Setor	30,20	4,23%	31,48
62	Nosso Teto	Residencial	33,26	4,23%	34,67
63	Vitória	Residencial	18,90	4,23%	19,70
64	Tarumã	Setor	30,83	4,23%	32,13
65	Eldorado	Setor	20,56	4,23%	21,43
66	Ana Brandão	Residencial	39,36	4,23%	41,02
67	Izabel Cristina	Residencial	58,96	4,23%	61,45
68	Tereza Lima	Residencial	34,67	4,23%	36,14
69	Monte Alegre	Residencial	39,36	4,23%	41,02
70	Alegrino Lélis	Setor	18,08	4,23%	18,84
71	Santa Bárbara I e II	Residencial	20,56	4,23%	21,43
72	Watanabe	Residencial	60,17	4,23%	62,72

73	Paraíso III	Setor	33,26	4,23%	34,67
74	Santa Rita III	Parque	18,08	4,23%	18,84
75	João do Couto	Residencial	20,56	4,23%	21,43
76	Porto Seguro	Residencial	60,17	4,23%	62,72
77	Morada do Sol	Setor	34,67	4,23%	36,14
78	Vale Azul I e II	Residencial	19,75	4,23%	20,59
79	Nova Morada I, II e III	Setor	33,26	4,23%	34,67
80	Santa Tereza	Residencial	39,40	4,23%	41,07
81	Maurivan Pucci	Residencial	39,36	4,23%	41,02
82	Raiza	Residencial	37,24	4,23%	38,82
83	Atlântico Sul	Residencial	32,85	4,23%	34,24
84	Atlântico Norte	Residencial	32,85	4,23%	34,24
85	Recanto Sonhado	Residencial	30,65	4,23%	31,95
86	Solar Park Monte Carlo	Residencial	34,54	4,23%	36,00

(anexo do Decreto nº 021-06/01//2021)

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M <sup>2</sup> ) 2020	PERCENTUAL	VALOR (M <sup>2</sup> ) 2021
87	Clotildes Essado	Residencial	35,83	4,23%	37,35
88	Solar Park Maria de Lourdes	Residencial	31,82	4,23%	33,17
89	Atlântida	Residencial	33,26	4,23%	34,67
90	Solar Park Boa Vista	Residencial	31,82	4,23%	33,17
91	Portal de Inhumas I, II, III e IV	Residencial	20,56	4,23%	21,43
92	Ana Alves	Residencial	34,54	4,23%	36,00
93	Vivendas San Marino	Residencial	34,95	4,23%	36,43
94	Itacarambi	Residencial	20,56	4,23%	21,43
95	Palmeira	Residencial	35,83	4,23%	37,35
96	Solar Park 01	Setor	31,82	4,23%	33,17
97	Solar Park 02	Setor	31,82	4,23%	33,17
98	Polo Empresarial do Sabor	Polo	33,26	4,23%	34,67
99	Polo de Vestuário de Inhumas Ivone Heitor de Paula Vaz	Polo	33,26	4,23%	34,67
100	Distrito Agroindustrial de Inhumas	Distrito	18,08	4,23%	18,84
101	Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro Ozias Teles da Cruz	Polo	39,36	4,23%	41,02